



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 20 de novembro de 2013

Processo nº: 17944.001430/2012-33.

Interessados: Estado de Alagoas e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Contratos de garantia e contragarantia a serem celebrados entre a União e o Estado de Alagoas, tendo por objeto o contrato de financiamento entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 89.837.210,06 (oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e seis centavos) destinados à amortização de parte da dívida no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVEST.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 11 da Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.000743/2013-55.

Interessados: Estado do Amazonas, Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A..

Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Estado do Amazonas, com a intervenção do Banco do Brasil S.A., e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Amazonas, com a intervenção do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., referente a contrato de financiamento a ser firmado entre o Estado e o Banco do Brasil S.A., com garantia da União no valor de R\$ 764.000.000,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões de reais) para o financiamento do Programa de Infraestrutura para a Criação de Oportunidades no Amazonas (PROINFRA), previsto na Lei Estadual nº 3.866, de 19 de março de 2013.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 421, de 1º de novembro de 2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF para realizar concurso público destinado ao preenchimento de 1.026 (mil e vinte e seis) vagas do cargo de nível intermediário de Assistente Técnico-Administrativo do Quadro de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, na data, horário e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM Nº RJ2011/9885 - Wiest S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não envio de informações periódicas por parte da Wiest S.A., além da não convocação das AGOs referentes aos exercícios sociais findos em 2009 e 2010.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Jamiro Wiest	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271
Jamiro Wiest Junior	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271
Roberta Schnaider Wiest	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271

PAS CVM Nº RJ2009/8439 - Império Lisamar S.A. Indústria e Comércio de Alimentos.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: inadimplência do dever de prestar informações à CVM, por parte do Império Lisamar S.A. e dos seus administradores, por mais de três anos.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Belmiro Marques de Paiva	José Oswaldo Corrêa OAB/RJ nº 12.667
José de Paiva	José Oswaldo Corrêa OAB/RJ nº 12.667
Cezar Luis Dalcim	Não constituiu advogado.
Antonio Baptista dos Santos	Não constituiu advogado
Antonio Carlos Grila Nunes dos Santos	Não constituiu advogado.
Manuel Vieira da Cunha Peixoto	Não constituiu advogado.
Maria Diniz Machado	Não constituiu advogado
Mário Reis Xavier Júnior	Sônia Ferreira da Silva Caó Vinagre OAB/RJ nº 81.372

PAS CVM Nº RJ2011/13095- FAE - Ferragens Aparelhos Elétricos S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não envio de informações no prazo e formas previstas, requeridos nos itens 10 e 13 do formulário de referência e no Anexo 9-I-II da Instrução CVM nº 48/09.

ACUSADA	ADVOGADO
Cristiane Freitas Bezerra Lima	Edmilson Bancillon de Aragão OAB/BA nº 13.440 e OAB/PE 792-A

PAS CVM Nº RJ2012/4136- Marina de Iracema Park S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: apurar a responsabilidade de Elisa Maria Gradvohl Bezerra, DRI do Marina de Iracema Park S.A., companhia aberta registrada na categoria "a", pelo não envio de informações e documentos exigidos na Instrução CVM nº 481/09, quando da convocação de Assembleia Geral.

ACUSADA	ADVOGADO
Elisa Maria Gradvohl Bezerra	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2010/12042- Cachoeira Velonorte

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: atraso no envio pela Cachoeira Velonorte, nos prazos devidos, das informações obrigatórias relacionadas no inciso I do art. 13 da Instrução CVM nº 202/93 e no art. 13 da Instrução CVM nº 480/09.

ACUSADOS	ADVOGADOS
José Augusto Bahia Figueiredo	José Anchieta da Silva OAB/MG nº 23.405
Arnaldo Mello Figueiredo Junior	Não constituiu advogado.
Felipe Canedo Figueiredo	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2011/7937 - Botucatu Têxtil S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não elaboração de demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.10 da Botucatu Têxtil S.A., além do não envio de informações periódicas à CVM entre 17.0510 e 07.07.11.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Jacobo Wolkowicz Weitzman	Não constituiu advogado.
Jorge Elias Aoni	Não constituiu advogado.
Nelson dos Santos	Não constituiu advogado.
Philippe Marc Richardot	Não constituiu advogado.
Roberto Faconti	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2011/7941 - Predileto Alimentos S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: infração de natureza grave nas demonstrações financeiras de 2008 a 2010 e na AGO realizada em 26.06.09 da Predileto Alimentos S.A.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Amaro Santana Leite	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Antenor Gomes de Barros Leal Filho	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Carlos Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Erni Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Maria Teresa Cengiarotti Variola	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Naiara Gonçalves Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Moacir Jerônimo dos Santos Junior	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Sergio Chesini	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875

Rio de Janeiro-RJ, 21 de novembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA MENDES

Chefe da Coordenação

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/PMPF Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de dezembro de 2013, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL		GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMB USTÍVEL	
	GASOLINA C	DIESEL						(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	3.2599	2.7219	3.6285	2.0000	2.6360	-	-	-	-
AL	2.8920	2.3060	3.0323	1.8321	2.4700	-	-	-	-
*AM	3.0303	2.3689	3.4472	-	2.4391	-	-	-	-
AP	2.8840	2.3600	3.5423	-	2.5030	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	2.2500	1.6650	-	-	-
CE	2.8601	2.2500	2.6154	-	2.1700	-	-	-	-
*DF	2.9960	2.4010	3.4800	-	2.2660	2.4500	-	-	-